



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

EXTRATO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS VETERINÁRIOS E LEITOR DE MICROCHIPS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS “CASTRAR É AMAR”.

1) OBJETO Presente processo tem por objeto Aquisição de microchips veterinários e leitor de microchips para atender às demandas do Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos “Castrar é Amar”. De acordo condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, documento integrante do presente processo.

2) VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a estimativa de demanda, o valor total é R\$ 5.850,00 (cinco oitocentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com a entrega efetiva dos produtos, respeitando-se as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

3) CONTRATADA: ICODEL- IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE DISPOSITIVOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.340.276, com sede na Rua Ângelo Belloni, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/ RS, CEP: 95.097-370

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITÓRIAL E MEIO AMBIENTE
12.002 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
2 – Planejamento Governamental
18.542 – GESTÃO AMBIENTAL / CONTROLE AMBIENTAL
2.097– Manutenção do departamento de meio ambiente - DMMA
652.- 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
1.500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

5) RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: A empresa contratada possui disponibilidade para dos produtos e apresentou orçamento de menor valor.

6) JUSTIFICATIVA: A presente contratação para aquisição de microchips veterinários destinados à identificação eletrônica permanente de cães e gatos justifica-se pela necessidade pública relevante de dar continuidade, ampliar e qualificar as ações desenvolvidas pelo Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos “Castrar é Amar”, instituído pela Lei Municipal nº 1.581/2021.

7) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São José dos Ausentes/RS 26 de junho de 2026.


José Carlos Pereira Becker
Prefeito Municipal

publicado no Mural
de 26/06/2026
até: 
Assinatura